



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

COMUNICADO

A MUNICIPALIDADE DE ITANHAÉM RECOMENDA QUE AO ADERIR A ESTE CERTAME, OS LICITANTES TENHAM CAUTELA AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BUSCANDO SEMPRE VEICULA-LAS DE MODO RESPONSÁVEL E COM A ASSERTÃO DE QUE OS OBJETOS LICITADOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS, PREÇOS, PADRÕES DE QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS LICITANTES QUE NÃO CUMPRAM COM O DISPOSTO NESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO PROPOSTAS IRRESPONSÁVEIS E INIDÔNEAS.

RESSALTE-SE QUE AO ADERIR A ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O CANDIDATO ASSINA DECLARAÇÃO ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATESTA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO O QUE, POR SI SÓ, JÁ AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CONDUTAS IRRESPONSÁVEIS POR PARTE DOS LICITANTES.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº03/2023

I - PREÂMBULO:

Nos termos do processo nº 2.838/2023, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal de Administração ao final subscrito, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, sob o nº 03/2023, destinada ao Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Elétrico para Atender as Secretarias da REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 – A presente Licitação é do tipo “Menor Preço por Lote” e será regida por este instrumento, pelas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.284/2005.

3 – Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 10 de Maio de 2023, sendo este o momento em que ocorrerá sua abertura em sessão pública.

A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 26 de Abril de 2023.

4 – No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao(à):

4.1 – credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

4.2 – recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

4.3 – abertura dos envelopes “Proposta”;

4.4 – divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

4.5 – condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

4.6 – abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço;

4.7 – devolução às demais licitantes dos envelopes “Documentação” fechados, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora.

5 – As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação local, pelo menos por um dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, em especial no que tange ao resultado de:

5.1 – julgamento deste Pregão.

5.2 – recurso porventura interposto.

6 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7 – Informações complementares sobre o presente instrumento poder ser obtidas através do telefone (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesesseis) horas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

II – DO OBJETO:

1 – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Elétrico para Atender as Secretarias da REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, atendendo as especificações contidas no Anexo I, sendo que os quantitativos e descritivos técnicos são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a Secretaria de Administração.

1.1 - O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

III – DA PASTALICITATÓRIA:

A “pasta licitatória”, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal para ser examinado, e poderá ser retirada junto ao Departamento de Suprimentos ou através do site <http://www.itanhaem.sp.gov.br> (link portal da transparência).

IV - DAS PEÇAS INTEGRANTES:

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os anexos que seguem:

- 1 – Anexo I** – Especificação do Lote(s).
- 2 – Anexo II** – Modelo de Declaração de Disponibilidade
- 3 – Anexo III** – Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).
- 4 – Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial
- 5 – Anexo V** – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 6 - Anexo VI** - Modelo de Declaração de Habilitação
- 7 - Anexo VII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa opte em declarar).

V – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- 1.1-** sob processo de falência;
- 1.2-** declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;
- 1.3-** cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;
- 1.4-** impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 1.5-** reunida em consórcio;
- 1.6-** enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº.02.

2.1 – A fim de atender ao disposto na cláusula anterior, os envelopes propostas e documentação poderão ser enviados por remessa postal para o Departamento de Suprimentos sítio à Av. Washington Luiz, 75, centro, Itanhaem/SP.

2.2 - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

2.3 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

VI - DO PROCEDIMENTO:

1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na legislação vigente.

1.1 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

1.1.1 – retardatária, a não ser como ouvinte.

1.1.2 – que trocar o conteúdo dos envelopes.

2 – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

2.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3 – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

3.1 -rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

3.2 -classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

3.3 – seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

3.4 – colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

3.5 –os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de Menor Preço por Lote.A redução mínima será estipulada em sessão, fixando-se valor em que todos os licitantes estejam de acordo.

3.6 – Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto neste instrumento.

4 – Classificadas as propostas e iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

4.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 – A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6 – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

7 – Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

7.1 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

7.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser dotada.

7.3 – encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

7.4 – receber e instruir os recursos

7.5– receber e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

7.6– encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida à adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

7.7 - suspender a licitação, se assim achar necessário, motivando.

8 – Ao Sr. Secretário de Administração caberá:

8.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro,

8.2 – atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e julgamento de propostas.

9 – Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 – adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12– Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13– Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14– É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15– A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16– A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17– Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 – Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes “documentação” que forem entregues e não abertos durante a sessão ficarão em posse do Pregoeiro e à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

VII – DO CREDENCIAMENTO:

1 – Na sessão pública de julgamento, a licitante deverá apresentar carta, dirigida ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por seu representante legal em que credenciará seu representante, o qual poderá manifestar-se durante o procedimento licitatório por meio de:

1.1 - Procuração por instrumento público ou particular outorgado pela empresa licitante que lhe confere poderes para representar a mesma no processo licitatório e ainda desistir de recursos.

1.1.1 – Juntamente com a procuração por instrumento particular outorgada pela empresa, o representante deverá apresentar também documento que comprove a condição de representante legal daquele que assinou a procuração e a carta de credenciamento em nome da empresa licitante, caso estas não tenham a firma de seus outorgantes reconhecida em cartório.

1.2 - No caso de sócio ou titular da licitante, a comprovação de sua qualidade e de poderes, se fará por meio do contrato social e última alteração, onde conste o nome do representante na sociedade.

1.3 - As licitantes poderão indicar, no mesmo instrumento, outros representantes para que se manifeste durante o procedimento licitatório na ausência ou impossibilidade dos titulares o fazerem. Tais representantes deverão se identificar através de documentos comprobatórios reconhecidos.

1.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

2 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

2.1 – nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3 – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (CONFORME MODELO ANEXO VI).

4 – Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte estas deverão apresentar declaração Informando que se caracterizam como microempresa ou empresa de pequeno porte e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

VIII – DA PROPOSTA:

1 – O envelope PROPOSTA (envelope de nº. 01) deverá conter a **proposta comercial**, preenchida em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo, além do número do Pregão, necessariamente as seguintes condições:

1.1- A proposta será composta por 01 (um) documento, qual seja o modelo de proposta propriamente dito (Anexo IV);

1.2 -Uso de apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

1.4 - Data base da proposta do mês de apresentação.

1.5 - Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

2 – Também deverá ser acrescentado ao envelope PROPOSTA (envelope de nº 01), a qualificação do representante legal que assinará o contrato com a Prefeitura, indicando nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa.

3– No caso de divergência entre o preço unitário e seu valor total correspondente, prevalecerá o primeiro, devendo ser feito novo cálculo pelo Pregoeiro, para efeitos de julgamento. Havendo divergência entre os algarismos e seu respectivo valor por extenso, prevalecerá este último.

4– Nos preços propostos deverão estar compreendidos todos os custos operacionais e despesas, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, não sendo admitidos valores com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.1 – Serão desclassificadas as propostas ou o lance vencedor que apresentem valores superiores ao preço máximo fixado ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que não atendam às exigências contidas neste Pregão.

4.2 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.4 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante aos termos do presente instrumento.

5.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2 – A licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os termos deste ato convocatório não sendo aceito invocar, posteriormente, o desconhecimento de qualquer cláusula como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, sendo inadmissíveis reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

5.3 – A apresentação da proposta automaticamente vincula a licitante aos termos do presente instrumento.

IX – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1 – Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente às exigências deste edital.

1.1 - Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

2 – Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço, e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (item 2), o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços até o máximo de 03 (três), colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, a fim de que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

2.2 – **Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço por Lote.**

2.3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

4 - Se houver empate na disputa dos lotes convencionais, ou seja, aqueles lotes não incluídos na cota de até 25% para ME/EPP, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

4.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item anterior (item 4.3), serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

4.5- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

4.6- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.7- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8- Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9- Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 4.7, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

4.10- As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5 – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade (conforme item 4 do capítulo VIII), bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.1 - A classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, observado o disposto no item 4.

5.2 – Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura a proposta da licitante que ofertar o Menor Preço por Lote, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

6 – Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido preço ainda melhor, caso seja verificada alguma das condições dispostas nos itens subsequentes:

7.1– Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração Municipal para a prestação do serviço.

7.2 – Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.

7.3 – Se a licitante detentora do menor preço não atender às exigências de habilitação.

7.3.1 – Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, sempre se atentando à ordem de classificação. Desta forma se procederá sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste edital.

7.3.1.1 – Nessa hipótese em que a proposta não for aceita e o pregoeiro passar à análise da subsequente, este poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4 – Verificado que a proposta de Menor Preço por Lote atende às exigências fixadas neste edital quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

X – DA DOCUMENTAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

1 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra “Documentação”, correspondente ao envelope de nº02.

2 – Para a habilitação exigir-se-á documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, contendo obrigatoriamente o seguinte:

2.1– Da Habilitação Jurídica:

2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última alteração no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores.

2.1.1.1 - No caso de empresário individual, será aceito a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

2.1.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI será aceito o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aprovação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.1.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores ou da diretoria em exercício.

2.1.1.4 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2.1.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.2 – Da Regularidade Fiscal:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta Licitação.

2.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

2.2.3.1 – Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, deverá a licitante apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.2.3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao seu ramo de atividade e/ou ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

2.2.6 - Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

2.2.7 – Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade.

2.2.8 – Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com exigibilidade suspensa, referentes à regularidade fiscal.

2.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

2.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

2.3.1.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa -, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.

2.3.1.2 – Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1.776/2017, em se tratando de empresas cujas escriturações contábeis sejam digitais e enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital Contábil (Sped), serão aceitos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis enviados ao referido sistema até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

2.3.1.3 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

2.3.2 - Certidão negativa de falência, fornecida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja expedição deverá datar, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação dos envelopes.

2.3.2.1 - No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial ou judicial, será necessária a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial ou judicial.

2.3.2.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.4 – Da Qualificação Técnica:

2.4.1– Declaração da licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.5 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:

2.5.1 – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, bem como das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

2.5.2 – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5.3 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

2.5.4 – Inexiste fato impeditivo ou superveniente que impedirá sua participação neste certame.

2.5.5 – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a iniciar a entrega do objeto na data aprazada no contrato.

2.5.6 – No caso de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que se enquadram como ME e EPP e que



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 (CONFORME MODELO ANEXO VII).

3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

3.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante a apresentação de justificativa.

3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação da licitante e implicará decadência do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3 - Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4 – Se possível, de modo a facilitar a sua análise, os documentos exigidos deverão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”; apresentados e numerados na ordem estabelecida neste capítulo; e encadernados de modo que não sejam entregues soltos.

5 – Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

6 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Pública licitante (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do que dispõe o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de certidões emitidas pela Internet, é facultado à Administração Pública o direito de consultar a veracidade da referida certidão no sítio eletrônico.

7 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias, contados da entrega da proposta.

8 – Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

9 – Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser assinados por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

10 – De forma alternativa, as licitantes poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, dentro do prazo de validade, acompanhada de todas as declarações e documentos diversos àqueles apresentados no processo de inscrição cadastral e exigidos pelo presente edital, ou que por ventura encontrem-se vencidos.

11 – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste capítulo X, do Edital.

12 – O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no capítulo XX, deste edital.

13 – Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

13.1 –a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

13.2 –a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

13.3 – a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

13.4 – a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimentos de certidão;

13.5 – o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1 – Caberá ao Sr. Secretário de Administração, com auxílio jurídico e/ou área técnica, decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

1.2 – Quando acolhida à petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Departamento de Suprimentos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4 – A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém. O protocolo também poderá ser feito pela via eletrônica, no email pregao@itanhaem.sp.gov.br.

1.5 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

2.2 – Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

2.2.1 – julgamento das propostas.

2.2.2 – habilitação ou inabilitação da licitante.

2.3 – Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-los ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 3 (três) dias úteis. As contrarrazões poderão ser protocoladas presencialmente, diretamente no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém ou pela via eletrônica, no email pregao@itanhaem.sp.gov.br.

2.3.1 – Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

2.3.2 – O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.3.3 - Nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e de julgamento de propostas, o recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo (art. 109, par. 2º, da Lei n. 8.666).

2.4 – Caberá ao Pregoeiro receber e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Sr. Secretário de Administração, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

2.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.6– Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar este procedimento de licitação, deferindo à Secretaria solicitante a contratação com a licitante vencedora.

2.7– Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

2.8– A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Suprimentos.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Encerrada a fase de julgamento, classificação das propostas e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos praticados, o Sr. Prefeito Municipal deliberará quanto à homologação.

XIII– DA CONVOCAÇÃO:

1 - A licitante declarada vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas às seguintes exigências:

1.1 – indicar preposto que representará a Adjudicatária durante a vigência da Ata;

1.2 – declarar responsabilidade integral por todo objeto contratado para a consecução do objeto.

2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será feita via fax, juntando-se o comprovante de emissão; por correio, com aviso de recebimento; ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

3 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do termo implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5 – Perdendo a adjudicatária o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

6 – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIV– DA ATA DE REGISTRO:

1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a seu critério e conveniência, a Prefeitura poderá



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

expedir a Requisição de Compras para que a Contratada entregue o objeto, na forma especificada no anexo I.

2 – A prestação dos serviços, objeto deste instrumento, dar-se-á em conformidade com a legislação específica, previsão deste instrumento, seus anexos e contrato respectivo.

3 – Cabe à Secretaria de Administração elaborar normas e baixar orientações visando à exata execução do contrato.

4 – Todas as correspondências deverão ser feitas em papel timbrado desta Prefeitura. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento no competente livro carga, o mesmo documento deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feito a comunicação para todos os efeitos.

5 - Se durante a vigência da Ata algum documento se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto, irregular, é facultado a Secretaria de Administração ou à Autoridade por ela designada, em qualquer tempo, requerer a demonstração de regularização desse documento ou condicionar a continuidade da execução contratual à referida demonstração.

6 – A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a esta Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria, dos empregados ou contratados por ela disponibilizados, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações, inclusive as relativas à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados.

7 - A Contratada deverá comparecer em juízo de maneira espontânea, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura a que tenha dado causa, e substituí-la no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação

8 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização desta Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.

9 – A Contratada não poderá suspender a execução dos serviços, o objeto desta Licitação, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10 – Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

11 - A Prefeitura rejeitará o objeto, mediante justificativa, caso seja considerado sem condições de uso, devendo a Contratada ajustar ou providenciar a reposição no prazo máximo de 05(cinco) dias.

12 – As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

13 - As especificações do objeto e a proposta da licitante que vier a ser contratada serão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

XV – DA VIGÊNCIA:

1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Administração ou, por conveniência, por quem vier a ser designado por ela, através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Secretaria de Administração ou quem por ela designado, adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

4 - A Contratada está obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

5 - A Contratada também está obrigada a permitir, ao pessoal da fiscalização, livre acesso ao local dos serviços, e tudo o que de mais necessário para a execução do contrato, possibilitando seu exame, e também das anotações relativas a pessoal, fornecendo quando solicitado todos os dados e elementos a ela referentes.

6 - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à Contratada, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

a) executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.

b) refazer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

XVII – DOS PREÇOS:

1 – Os preços contratados poderão ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

2 – Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3- Não haverá ônus para a Prefeitura no deslocamento do objeto, e tudo o que de mais for necessário para a execução contratual.

XVIII– DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Adjudicatária, de nota fiscal ou fatura ao setor correspondente, ou ao responsável por ela designado, de acordo com aquilo que efetivamente for executado, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através do Departamento de Tesouraria da Prefeitura, localizado em mesmo endereço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mencionada supra.

3 – As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

XIX– DAS PENALIDADES:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

2.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, sendo sempre garantida a defesa prévia ao licitante/adjudicatário:

3.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

3.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) pelo atraso injustificado na prestação de serviços ou na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.

b) após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços ou entregue o objeto contratado, caracterizar-se-á o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços.

c) sem prejuízo, persistindo a inexecução parcial ou sobrevindo inexecução total na realização do objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, podendo, ainda, ser rescindido o termo contratual firmado entre as partes;

d) a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

e) a desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em apresentar os documentos relativos à habilitação, arrolados no item 4, deste Edital ensejam a cobrança de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada, bem como a suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, nos termos do que dispõe o item seguinte (3.3).

3.3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

3.3.1 - Além das multas cabíveis, o cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a aplicação da penalidade estipulada no item anterior (3.3).

3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, como exemplo a apresentação de documentação falsa ou o cometimento de fraude. A inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5 - Não havendo o pagamento da multa contratual (item 3.2), o montante da penalidade será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Adjudicatária. O valor poderá ainda ser inscrito em Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora à processo executivo.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

9 - As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

XX – DA RESCISÃO:

1 – O instrumento obrigacional poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial nos seguintes casos estabelecidos abaixo:

1.1 - A Adjudicatária falir, for dissolvida ou liquidada;

1.2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XXI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 – A nota fiscal / fatura, deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração que, verificando estar em conformidade com aquilo que é devido, atestará o recebimento no verso da nota fiscal da maneira especificada anteriormente.

2 – O objeto será recebido de modo definitivo, ao final da vigência, quando estiver perfeitamente de acordo com as condições do contrato e demais documentos que o integrem.

3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

XXII – DO PREGÃO:

1 – A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

1.1 – Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.2 – Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

1.3 – Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Itanhaém.

2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

2.1 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº8.666/93.

2.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior.

2.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

2 - Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

3 - Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesseis) horas.

4 - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

5- Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal.

XXIV – PARA CONHECIMENTO:

1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão do Paço Municipal e seu resumo publicado na Imprensa Oficial e em outro jornal, de grande circulação diária.

2 – O prazo para impugnação deste instrumento é o de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme consta no Capítulo XI, item 1, e no Decreto Municipal nº 2.284/2005, em seu artigo 11.

XXV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 25 de Abril de 2.023.

Gilberto Andriguetto Júnior

Secretário de Administração

Mariana Algaba Sacramento de Souza

Pregoeira

Apoio: Celso Reinaldo Monteiro Junior e Luiz Eduardo Hofacker Lemos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Elétrico para Atender as Secretarias da REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica em anexo)	Valor Total Médio
01	03	Und./Diária	Palco medindo 14,0x12,0m (1º Diária)	R\$ 45.250,00
02	09	Und./Diária	Palco medindo 14,0x12,0m (2º e demais diárias)	R\$ 113.250,00
03	03	Und./Diária	Palco medindo 16,0x12,0m (1º Diária)	R\$ 47.750,00
04	09	Und./Diária	Palco medindo 16,0x12,0m (2º e demais diárias)	R\$ 122.250,00
05	20	Und./Diária	Palco medindo 10,0x8,0 m(1º Diária)	R\$ 198.333,33
06	60	Und./Diária	Palco medindo 10,0x8,0 m (2º e demais diárias)	R\$ 515.000,00
07	15	Und./Diária	Palco medindo 8,0x6,0m(1º Diária)	R\$ 98.750,00
08	15	Und./Diária	Palco medindo 8,0x6,0m (2º e demais diárias)	R\$ 88.750,00
09	10	Und./Diária	Palco medindo 6,0x5,0m (1º Diária)	R\$ 45.833,33
10	10	Und./Diária	Palco medindo 6,0x5,0m (2º e demais diárias)	R\$ 41.833,33
11	05	Und./Diária	Palanque 10 x 04m (1º Diária)	R\$ 20.916,67
12	05	Und./Diária	Palanque 10 x 04m (2º e demais diárias)	R\$ 16.916,67
13	20	Und./Diária	House Mix Coberta(1º Diária)	R\$ 19.033,33
14	60	Und./Diária	House Mix Coberta (2º e demais diárias)	R\$ 44.000,00
15	50	M2/Diária	Rampa de Acessibilidade(1º Diária)	R\$ 66.666,67
16	150	M2/Diária	Rampa de Acessibilidade (2º e demais diárias)	R\$ 157.500,00

Valor Global Lote 01: R\$ 1.642.033,33 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 01
01	Palco 14m x 12m (1º diária)	03	PALCO MEDINDO 14,00 X 12,00 M Palco medindo 14,00m de frente por 12,00m de profundidade, em estrutura de alumínio P30 com 02 águas, sustentação da cobertura através de três colunas de cada lado em estrutura de alumínio P30, o piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

02	Palco 14m x 12m (2º e demais diárias)	09	<p>de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Cobertura em estrutura de alumínio boxtruss "P30", medindo 14m X 12.00m, em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em boxtruss, com cobertura de lona KP 1000 branca, guarda corpo nas laterais e parte traseira, sombrite nos fundos e laterais, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.</p>
03	Palco 16m x 12m (1º diária)	03	<p>PALCO MEDINDO 16,00 X 12,00 M Palco medindo 16,00m de frente por 12,00m de profundidade, em estrutura de alumínio P30 com 02 águas, sustentação da cobertura através de três colunas de cada lado em estrutura de alumínio P30, o piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Cobertura em estrutura de alumínio boxtruss "P30", medindo 16m X 12m, em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10m de altura em boxtruss, com cobertura de lona KP 1000 branca, guarda corpo nas laterais e parte traseira, sombrite nos fundos e laterais, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de Normas</p>
04	Palco 16m x 12m (2º e demais diárias)	09	<p>de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Cobertura em estrutura de alumínio boxtruss "P30", medindo 16m X 12m, em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10m de altura em boxtruss, com cobertura de lona KP 1000 branca, guarda corpo nas laterais e parte traseira, sombrite nos fundos e laterais, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de Normas</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>Técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.</p>
05	Palco 10m x 08m (1º diária)	20	<p>PALCO MEDINDO 10,00 X 08,00 M Palco medindo 10,00m de frente por 8,00m de profundidade, em estrutura de alumínio P30 com 02 águas. Piso em Praticáveis 2,00 X 1,00 metros com altura de 1,00 a 1,40 metros e com bases reguláveis para nivelamento, com cobertura de lona KP 1000 branca; 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10m de altura em boxtruss; 01 área técnica acoplada ao piso do palco, acesso por escada em uma das laterais, com corrimão nas duas laterais, guarda corpo nas laterais e parte traseira, sombrite nos fundos e laterais, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de normas técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.</p>
06	Palco 10m x 08m (2º e demais diárias)	60	<p>PALCO MEDINDO 08,00 X 06,00 M Palco medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade, em estrutura de alumínio P30 com 02 águas. Piso em Praticáveis 2,00 X 1,00 metros com altura de 1,00 a 1,40 metros e com bases reguláveis para nivelamento, com cobertura de lona KP 1000 branca. 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 08m de altura em boxtruss. 01 área técnica acoplada ao piso do palco, acesso por escada em uma das laterais, com corrimão nas duas laterais, guarda corpo nas laterais e parte traseira, sombrite nos fundos e laterais, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção e desinstalação.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.</p>
07	Palco 08m x 06m (1º diária)	15	<p>PALCO MEDINDO 08,00 X 06,00 M Palco medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade, em estrutura de alumínio P30 com 02 águas. Piso em Praticáveis 2,00 X 1,00 metros com altura de 1,00 a 1,40 metros e com bases reguláveis para nivelamento, com cobertura de lona KP 1000 branca. 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 08m de altura em boxtruss. 01 área técnica acoplada ao piso do palco, acesso por escada em uma das laterais, com corrimão nas duas laterais, guarda corpo nas laterais e parte traseira, sombrite nos fundos e laterais, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção e desinstalação.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.</p>
08	Palco 08m x 06m (2º e demais diárias)	15	<p>PALCO MEDINDO 08,00 X 06,00 M Palco medindo 08,00m de frente por 06,00m de profundidade, em estrutura de alumínio P30 com 02 águas. Piso em Praticáveis 2,00 X 1,00 metros com altura de 1,00 a 1,40 metros e com bases reguláveis para nivelamento, com cobertura de lona KP 1000 branca. 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 08m de altura em boxtruss. 01 área técnica acoplada ao piso do palco, acesso por escada em uma das laterais, com corrimão nas duas laterais, guarda corpo nas laterais e parte traseira, sombrite nos fundos e laterais, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção e desinstalação.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

09	Palco 06m x 05m (1º diária)	10	PALCO MEDINDO 06,00 X 05,00 M Palco medindo 06,00m de frente por 05,00m de profundidade, em estrutura de alumínio P30 com 01 água. Piso em Praticáveis 2,00 X 1,00 metros com altura de 1,00 metros e com bases reguláveis para nivelamento, com cobertura de lona KP 1000 branca, acesso por escada em uma das laterais, com corrimão nas duas laterais, guarda corpo nas laterais e parte traseira, sombrite nos fundos e nas laterais, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
10	Palco 06m x 05m (2º e demais diárias)	10	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.
11	Palanque 10m x 04m (1º diária)	05	PALANQUE MEDINDO 10,00 X 04,00 M Palanque coberto medindo 10,00m de frente por 04,00m de profundidade, em estrutura de alumínio P30 com 01 água. Piso em Praticáveis 2,00 X 1,00 metros com altura de 1,00 m e com bases reguláveis para nivelamento, com cobertura de lona KP 1000 branca, acesso pelas laterais em 01 escada e 01 rampa de acessibilidade, tendo em ambas corrimão nas duas laterais. Guarda corpo nas laterais, frente e na parte traseira do palanque, conforme especificações na Instrução Técnica nº 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 90077 da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
12	Palanque 10m x 04m (2º e demais diárias)	05	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
13	House Mix (1º diária)	20	HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 4,00M X 4,00M Housemix coberta medindo 4,00 X 4,00 metros, com piso de 0,30 m de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona. Toda a estrutura em duralumínio. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
14	House Mix (2º e demais diárias)	60	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
15	Rampa de Acessibilidade	50	RAMPA DE ACESSIBILIDADE Montagem com praticáveis 2,00 m x 1,00 m com



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	(1º diária)		guarda corpo nas laterais. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
16	Rampa de Acessibilidade (2º e demais diárias)	150	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas

LOTE 02

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica em anexo)	Valor Total Médio
01	150	Und./Diária	Piso Praticável de Alumínio 2,00 x 1,00 m com regulagem telescópica (1º Diária)	R\$ 33.000,00
02	450	Und./Diária	Piso Praticável de Alumínio 2,00 x 1,00 m com regulagem telescópica (2º e demais diárias)	R\$ 73.800,00
03	100	Und./Diária	Piso Praticável de Alumínio 2,00 x 1,00 m com regulagem pantográfica (1º Diária)	R\$ 12.166,67
04	300	Und./Diária	Piso Praticável de Alumínio 2,00 x 1,00 m com regulagem pantográfica (2º e demais diárias)	R\$ 24.950,00
05	30	Und./Diária	PÓRTICO Q30 8,0 m (1º Diária).	R\$ 30.700,00
06	90	Und./Diária	PÓRTICO Q30 8,0 m (2º e demais diárias).	R\$ 74.100,00
07	30	Und./Diária	PÓRTICO Q30 5,0 m (1º Diária).	R\$ 22.200,00
08	90	Und./Diária	PÓRTICO Q30 5,0 m (2º e demais diárias).	R\$ 54.450,00
09	500	Metro Linear/Diária	Pórtico Q30 (1º Diária)	R\$ 89.166,67
10	1.500	Metro Linear/Diária	Pórtico Q30 (2º e demais diárias)	R\$ 209.000,00
11	1.000	Metro Linear/Diária	Pórtico L15 (1º Diária)	R\$ 244.000,00
12	1.000	Metro Linear/Diária	Pórtico L15 (2º e demais diárias)	R\$ 188.000,00
13	1.000	Metro Linear/Diária	Treliças em Duralumínio Q30 (1º Diária)	R\$ 100.333,33
14	1.000	Metro Linear/Diária	Treliças em Duralumínio Q30 (2º e demais diárias)	R\$ 74.500,00

Valor Global Lote 02: R\$ 1.230.366,67 (Um milhão duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 02
01	Praticável com Regulagem Telescópica (1º diária)	150	PRATICÁVEL COM REGULAGEM TELESCÓPICA Tipo plataforma, em alumínio, pés telescópicos, unidades com medida aproximada de 2 x 1 m, altura com regulagem de 20cm a 1 m, tampo em compensado naval resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

02	Praticável com Regulagem Telescópica (2º e demais diárias)	450	Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
03	Praticável com Regulagem Pantográfica (1º diária)	100	PRATICÁVEL COM REGULAGEM PANTOGRÁFICA Tipo plataforma, em alumínio, unidades com medida aproximada de 2 x 1 m, altura com regulagem pantográfica variável de 20cm a 1 m, tampo em compensado naval resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
04	Praticável com Regulagem Pantográfica (2º e demais diárias)	300	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
05	Pórtico Q30 8m (1º diária)	30	PÓRTICO Q30 - 8,0 m Todo em Bostruss Q30, em peças múltiplas de 1,0 m, com vão livre de 4,0 m de altura e comprimento de 8,0 m e Painel Front Light com 1,5 m de altura por 8,0 m de comprimento. Considerar o estaqueamento quando necessário. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
06	Pórtico Q30 8m (2º e demais diárias)	90	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
07	Pórtico Q30 5m (1º diária)	30	PÓRTICO Q30 - 5,0 m Todo em Bostruss Q30, em peças múltiplas de 1,0 m, com vão livre de 4,0 m de altura e comprimento de 5,0 m e Painel Front Light com 1,0 m de altura por 5,0 m de comprimento. Considerar o estaqueamento quando necessário. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
08	Pórtico Q30 5m (2º e demais diárias)	90	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
09	Pórtico Q30 (1º diária)	500	PÓRTICO Q30 Estruturas montadas em duralumínio P30 formato “pórtico” em medidas diversas com os devidos acessórios sendo cada acessório: cubo, base, sleeve, pau de carga, talha, etc., considerado como 01 (um) metro. Considerar o estaqueamento quando necessário. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
10	Pórtico Q30 (2º e demais diárias)	1.500	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

11	Pórtico L15 (1º diária)	1.000	PÓRTICO L15 Estruturas montadas em duralumínio L15 formato “pórtico” em medidas diversas com os devidos acessórios sendo cada acessório: cubo, base, sleeve, pau de carga, talha, etc., considerado como 01 (um) metro. Considerar o estaqueamento quando necessário. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
12	Pórtico L15 (2º e demais diárias)	1.000	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
13	Treliças Q30 (1º diária)	1.000	TRELIÇAS Q30 Treliças em duralumínio modelo Q30, sendo cada acessório: cubo, base, etc., considerado como 01 (um) metro. Considerar o estaqueamento quando necessário. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
14	Treliças Q30 (2º e demais diárias)	1.000	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas

LOTE 03

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica em anexo)	Valor Total Médio
01	05	Unid./Diária	Cobertura Semi-Esférica 12,0 x 12,0 m (1º diária)	R\$ 16.583,33
02	15	Unid./Diária	Cobertura Semi-Esférica 12,0 x 12,0 m (2º e demais diárias)	R\$ 39.750,00
03	50	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 10,0 x 10,0 m (1º diária)	R\$ 99.166,67
04	150	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 10,0 x 10,0 m (2º e demais diárias)	R\$ 247.500,00
05	50	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 5,0 x 5,0 m (1º diária)	R\$ 56.666,67
06	150	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 5,0 x 5,0 m (2º e demais diárias)	R\$ 146.250,00
07	50	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 4,0 x 4,0 m (1º diária)	R\$ 44.583,33
08	150	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 4,0 x 4,0 m (2º e demais diárias)	R\$ 113.250,00
09	150	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 3,0 x 3,0 m (1º diária)	R\$ 102.750,00
10	450	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 3,0 x 3,0 m (2º e demais diárias)	R\$ 247.200,00
11	500	M²/Diária	Fechamento em lonas (1º diária)	R\$ 25.583,33
12	1.500	M²/Diária	Fechamento em lonas (2º e demais diárias)	R\$ 55.750,00

Valor Global Lote 03: R\$ 1.195.033,33 (Um milhão cento e noventa e cinco mil trinta e três reais e trinta e três centavos).



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 03
01	Cobertura Semi-esférica 12 x 12 m (1º diária)	05	COBERTURA SEMI-ESFÉRICA 12,0 X 12,0 M Tenda semi-esférica medindo 12,0 x 12,0 m de diâmetro, em formato redondo, com 7,0 m de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti chamas, com proteção UV. Toda estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.
02	Cobertura Semi-esférica 12 x 12 m (2º e demais diárias)	15	
03	Tenda 10 x 10 (1º diária)	50	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 10,00 X 10,00M Tenda medindo 10,0 x 10,0 m com pé direito de 3.00 m. As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminado de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, limpas e lavadas, e de acordo com as normas técnicas vigentes. Toda em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de águas. Considerar estaqueamento quando necessário. Deverá acompanhar lona para fechamento de 01 lateral. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.
04	Tenda 10 x 10 (2º e demais diárias)	150	
05	Tenda 05 x 05 (1º diária)	50	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 5,00 X 5,00M Tenda medindo 5,0 x 5,0 m com pé direito de 2,5 m, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, limpas e lavadas, de acordo com as normas técnicas vigentes. Toda em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de águas. Considerar estaqueamento quando necessário. Deverá acompanhar lona para fechamento de 01 lateral. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.
06	Tenda 05 x 05 (2º e demais diárias)	150	
07	Tenda 04 x 04 (1º diária)	50	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00M Tenda medindo 4,0 x 4,0 m, com pé direito de 2,5 m, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, limpas e lavadas, de acordo com as normas técnicas vigentes. Toda em



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

08	Tenda 04 x 04 (2º e demais diárias)	150	estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de águas. Considerar estaqueamento quando necessário. Deverá acompanhar lona para fechamento de 01 lateral. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.
09	Tenda 03 x 03 (1º diária)	150	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 3,00 X 3,00M Tenda medindo 3,0 x 3,0 m, com pé direito de 2,5 m, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, limpas e lavadas, de acordo com as normas técnicas vigentes. Toda em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de águas. Considerar estaqueamento quando necessário. Deverá acompanhar lona para fechamento de 01 lateral. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
10	Tenda 03 x 03 (2º e demais diárias)	450	
11	Fechamento em Lona (1º diária)	500	FECHAMENTO EM LONAS Fechamento lateral confeccionados em lonas brancas KP-500. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
12	Fechamento em Lona (2º e demais diárias)	1.500	

LOTE 04

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica em anexo)	Valor Total Médio
01	10	Und./Diária	Pavilhão 01(1º diária)	R\$ 100.666,67
02	40	Und./Diária	Pavilhão 01 (2º e demais diárias)	R\$ 353.333,33
03	10	Und./Diária	Pavilhão 02 (1º diária)	R\$ 79.333,33
04	40	Und./Diária	Pavilhão 02 (2º e demais diárias)	R\$ 262.666,67
05	03	Und./Diária	Tenda Galpão 10 x 20 metros (1º diária)	R\$ 25.050,00
06	10	Und./Diária	Tenda Galpão 10 x 20 metros (2º e demais diárias)	R\$ 67.600,00
07	10	Und./Diária	Tenda Galpão 10 x 10 metros (1º diária)	R\$ 29.833,33
08	30	Und./Diária	Tenda Galpão 10 x 10 metros (2º e demais diárias)	R\$ 69.800,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

09	10	Und./Diária	Piso de Palco (1º diária)	R\$ 69.166,67
10	20	Und./Diária	Piso de Palco (2º e demais diárias)	R\$ 119.000,00
11	06	Und./Diária	Arquibancada Descoberta – Bloco de 6 degraus com 20 metros (1º diária)	R\$ 51.100,00
12	20	Und./Diária	Arquibancada Descoberta – Bloco de 6 degraus com 20 metros (2º e demais diárias)	R\$ 143.266,67
13	10	Und./Diária	Arquibancada Coberta – Bloco de 6 degraus com 10 metros (1º diária)	R\$ 60.300,00
14	50	Und./Diária	Arquibancada Coberta – Bloco de 6 degraus com 10 metros (2º e demais diárias)	R\$ 212.500,00
15	15	Módulo/Diária	Área Vip/Camarote (1º diária)	R\$ 74.500,00
16	60	Módulo/Diária	Área Vip/Camarote (2º e demais diárias)	R\$ 229.600,00
17	05	Und./Diária	Container Camarim (1º diária)	R\$ 10.033,33
18	15	Und./Diária	Container Camarim (2º e demais diárias)	R\$ 27.700,00
19	15	Und./Diária	Container Depósito (1º diária)	R\$ 36.100,00
20	60	Und./Diária	Container Depósito (2º e demais diárias)	R\$ 119.000,00

Valor Global Lote 04: R\$ 2.140.550,00 (Dois milhões cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 04
01	Pavilhão 01 (1º diária)	10	PAVILHÃO 01 Cobertura em estrutura de Box Truss medindo 11,60m x 30m, com pé direito mínimo de 4,50m de altura em relação ao solo, com cobertura em duas águas, com lona tipo KP 1000, em bom estado de conservação, na cor branca, ante propagante de fogo, fixada com extensor elástico (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do IMETRO, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), e fechamentos no fundo e laterais. As lonas deverão ser providas de ilhós metálico e fixadas junto das estruturas por meio de extensor totalizando 360 m2 de área coberta. Considerar estaqueamento quando necessário. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
02	Pavilhão 01 (2º e demais diárias)	40	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

03	Pavilhão 02 (1º diária)	10	PAVILHÃO 02 Cobertura em estrutura de Box Truss medindo 11,60m x 20m, com pé direito mínimo de 4,50m de altura em relação ao solo, com cobertura em duas águas, com lona tipo KP 1000, em bom estado de conservação, na cor branca, ante propagante de fogo, fixada com extensor elástico (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do IMETRO, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), e fechamentos no fundo e laterais. As lonas deverão ser providas de ilhós metálico e fixadas junto das estruturas por meio de extensor totalizando 240 m2 de área coberta. Considerar estaqueamento quando necessário. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
04	Pavilhão 02 (2º e demais diárias)	40	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
05	Tenda Galpão 10 x 20 m (1º diária)	03	TENDA GALPÃO 10 X 20 METROS Toda em estrutura modular medindo 10,0 x 20,0 m, com altura mínima de 6,0 m, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrados de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa; conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 3,0 m no mínimo e ao longo da cobertura para travamento; sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ou outros, caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofa, impermeáveis, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando necessário nas laterais, de fácil manuseio, pois devem possibilitar a abertura e/ou fechamento. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
06	Tenda Galpão 10 x 20 m (2º e demais diárias)	10	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
07	Tenda Galpão 10 x 10 m (1º diária)	10	TENDA GALPÃO 10 X 10 METROS Toda em estrutura modular medindo 10,0 x 10,0 m, com altura mínima de 6,0 m, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrados de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa; conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 3,0 m



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

08	Tenda Galpão 10 x 10 m (2º e demais diárias)	30	<p>no mínimo e ao longo da cobertura para travamento; sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ou outros, caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeáveis, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando necessário nas laterais, de fácil manuseio, pois devem possibilitar a abertura e/ou fechamento. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
09	Piso de Palco (1º diária)	10	<p>PISO DE PALCO Piso de palco medindo 10,00 m x 8,00 m em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura de solo de aproximadamente 1,30m. Toda a estrutura do tablado é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN 2440 com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais; uma área de serviço contígua ao piso com uma cobertura de 4,00 x 3,00. O piso terá acessos pela lateral ou fundo, com escada e via de acessibilidade, tudo com corrimão de ambos os lados. O piso terá guarda corpos na parte traseira e laterais. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.</p>
10	Piso de Palco (2º e demais diárias)	20	<p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
11	Arquibancada descoberta (1º diária)	06	<p>ARQUIBANCADA DESCOBERTA Arquibancada composta por bloco de 6 degraus com 20,0 metros de comprimento, em estrutura metálica tubular galvanizada; toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,3 m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,0 mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 mm de espessura;</p>
12	Arquibancada descoberta (2º e demais diárias)	20	<p>toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A largura do piso é de 0,7 m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>níveis) é de 0,33 m (trinta e três centímetros). Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis. Guarda corpo frontal de 1,20 m e superior de 2,40 m. Escadas de acesso, assim como piso acessível, deverão estar devidamente adequadas ao conjunto conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
13	Arquibancada coberta (1º diária)	10	<p>ARQUIBANCADA COBERTA Arquibancada composta por bloco de 6 degraus com 10,0 metros de comprimento, em estrutura metálica tubular galvanizada; toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,3 m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,0 mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 mm de espessura; toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A largura do piso é de 0,7 m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 m (trinta e três centímetros). Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis. Guarda Corpo Frontal de 1,20 m e superior de 2,40 m. Escadas de acesso, assim como piso acessível, deverão estar devidamente adequadas ao conjunto conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Todo o perímetro da estrutura deverá ser coberto por estrutura metálica com lonas antichamas, antimofos, impermeáveis, limpas, em bom estado de conservação, na cor branca, podendo ser do tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
14	Arquibancada coberta (2º e demais diárias)	50	<p>Arquibancada coberta (2º e demais diárias) Arquibancada composta por bloco de 6 degraus com 10,0 metros de comprimento, em estrutura metálica tubular galvanizada; toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,3 m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,0 mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 mm de espessura; toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A largura do piso é de 0,7 m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 m (trinta e três centímetros). Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis. Guarda Corpo Frontal de 1,20 m e superior de 2,40 m. Escadas de acesso, assim como piso acessível, deverão estar devidamente adequadas ao conjunto conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Todo o perímetro da estrutura deverá ser coberto por estrutura metálica com lonas antichamas, antimofos, impermeáveis, limpas, em bom estado de conservação, na cor branca, podendo ser do tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

15	Área Vip/Camarote (1º diária)	15	ÁREA VIP/CAMAROTE Camarotes medindo 10,0m de frente por 5,0m de profundidade, divididos em 4 módulos de 2,5m de frente, com divisórias de 2,0m entre cada área sobrando ao fundo um corredor de 3,0m para passagem. Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento); Os camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com escada e via de acessibilidade, tudo com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (frontal, traseiro e lateral). As coberturas dos camarotes deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries, devendo possuir tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas, que não deformem com altas temperaturas (antichamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempo. As lonas em questão deverão apresentar-se limpas e lavadas, em bom estado de uso. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
16	Área Vip/Camarote (2º e demais diárias)	60	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
17	Container Camarim (1º diária)	05	CONTAINER CAMARIM Container camarim medindo 2,3 x 6,0 m com 01 porta convencional com chave, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 arara cabideiro, 01 frigobar, 01 sofá de 03 lugares, 02 mesas de 1,0 x 1,0 m e 08 cadeiras. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
18	Container Camarim (2º e demais diárias)	15	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
19	Container Depósito (1º diária)	15	CONTAINER DEPÓSITO Container depósito medindo 2,3 x 6,0 m com 01 porta convencional com chave, sem janela, com ventilação, sem revestimento interno, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, todo com o vão livre. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
20	Container Depósito (2º e demais diárias)	60	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			quatro) horas
--	--	--	---------------

LOTE 05

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Valor Total Médio
01	10	Und./Diária	Camarim Artístico Octanorm (1º diária)	R\$ 29.333,33
02	30	Und./Diária	Camarim Artístico Octanorm (2º e demais diárias)	R\$ 65.000,00
03	4.000	M2/Diária	Octanorm (1º diária)	R\$ 1.000.000,00
04	15.000	M2/Diária	Octanorm (2º e demais diárias)	R\$ 2.400.000,00

Valor Global Lote 05: R\$ 3.494.333,33 (Três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 05
01	Camarim Artístico Octanorm (1º diária)	10	CAMARIM ARTÍSTICO OCTANORME Camarins com estruturas em octanorm, medindo 5,0 x 5,0 m, com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, móveis (02 mesas 2,0 x 1,0 m, 08 cadeiras, 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 01 frigobar, 01 espelho de corpo inteiro, 01 arara cabideiro de 2,0 m, 01 tapete de 2,0 x 2,0 m). O camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.
02	Camarim Artístico Octanorm (2º e demais diárias)	30	
03	Octanorm (1º diária)	4.000	OCTANORM Octanorm de estruturas modulares com perfis de alumínio de 08 lados, para encaixes de travessas que podem ser retas, curvas, balcões, estreitas, etc., acoplando-se estruturas que podem ser de acrílico, vidro ou madeira. Iluminação em led e piso chapeado inclusos. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
04	Octanorm (2º e demais diárias)	15.000	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

LOTE 06

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Valor Total Médio
01	5.000	Und./Diária	Grade de proteção (1º diária)	R\$ 241.666,67
02	15.000	Und./Diária	Grade de proteção (2º e demais diárias)	R\$ 540.000,00
03	100	Und./Diária	Barricadas (1º diária)	R\$ 20.166,67
04	300	Und./Diária	Barricadas (2º e demais diárias)	R\$ 48.500,00
05	500	Und./Diária	Fechamento em Placas Metálicas (1º diária)	R\$ 27.375,00
06	1.500	Und./Diária	Fechamento em Placas Metálicas (2º e demais diárias)	R\$ 60.250,00
07	750	M²/Diária	Piso Easy Floor (1º diária)	R\$ 38.125,00
08	2.250	M²/Diária	Piso Easy Floor (2º e demais diárias)	R\$ 89.625,00
09	300	M²/Diária	Piso Easy Floor Plus (1º diária)	R\$ 17.250,00
10	900	M²/Diária	Piso Easy Floor Plus (2º e demais diárias)	R\$ 41.850,00
11	500	M²/Diária	Piso Madeirite de 1m x 2m com 10 cm altura com forração (1º diária)	R\$ 33.416,67
12	500	M²/Diária	Piso Madeirite de 1m x 2m com 10cm altura c/ forração (2º e demais diárias)	R\$ 19.583,33

Valor Global Lote 06: R\$ 1.177.808,00 (Um milhão cento e setenta e sete mil oitocentos e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 06
01	Grades de Proteção (1º diária)	5.000	GRADES DE PROTEÇÃO Grades de proteção medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe, limpas e em bom estado de conservação, com os encaixes em perfeita simetria, possibilitando o isolamento do público. Transporte para levar e retirar todo incluso, assim como manutenção. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
02	Grades de Proteção (2º e demais diárias)	15.000	
03	Barricada (1º diária)	100	BARRICADAS Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30 m de altura x 1,10 m de comprimento, limpas e em bom estado de conservação. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
04	Barricada (2º e demais diárias)	300	
05	Fechamento em Placas Metálicas (1º diária)	500	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo 2,00 m x 2,20 m, limpas e em bom estado de conservação. Transporte, montagem, instalação, manutenção,



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

06	Fechamento em Placas Metálicas (2º e demais diárias)	1500	desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
07	Piso Easy Floor (1º diária)	750	PISO EASYFLOOR Módulos medindo 31,5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8cm. Armazenamento em rolos de 25m ² , sendo 20m de comprimento e 1,26m de largura. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados. Permite a troca de umidade com o meio ambiente. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos . Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
08	Piso Easy Floor (2º e demais diárias)	2.250	PISO EASYFLOOR PLUS Módulos medindo 100 cm x 25 cm. Peso de cada módulo: 2,2kg. Espessura: 3,5cm. Armazenados em pallets de 60m ² , sendo 30 placas medindo 2x1m. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes tipo T reforçados com presilhas. Proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado. Permite troca de umidade com o meio ambiente. Perfeito ajuste entre secções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis. Possui rampa de encaixe para acabamento. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
09	Piso Easy Floor Plus (1º diária)	300	PISO MADEIRITE Tablado em madeirite em módulos medindo aproximadamente 1 m x 2 m com 10 cm de altura. Transporte, montagem, instalação, manutenção, desinstalação inclusos.
10	Piso Easy Floor Plus (2º e demais diárias)	900	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
11	Piso Madeirite (1º diária)	500	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
12	Piso Madeirite (2º e demais diárias)	500	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas

LOTE 07

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Valor Total Médio
01	04	Und./Diária	Sistema de som de mega porte (1º diária)	R\$ 114.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

02	12	Und./Diária	Sistema de som de mega porte (2° e demais diárias)	R\$ 261.000,00
03	10	Und./Diária	Sistema de som de grande porte (1° diária)	R\$ 212.500,00
04	30	Und./Diária	Sistema de som de grande porte (2° e demais diárias)	R\$ 495.000,00
05	24	Und./Diária	Sistema de som de médio porte (1° diária)	R\$ 342.000,00
06	72	Und./Diária	Sistema de som de médio porte (2° e demais diárias)	R\$ 738.000,00
07	50	Und./Diária	Sistema de som de pequeno porte (1° diária)	R\$ 312.500,00
08	150	Und./Diária	Sistema de som de pequeno porte (2° e demais diárias)	R\$ 684.375,00
09	100	Und./Diária	Sistema de som de micro porte (1° diária)	R\$ 406.250,00
10	100	Und./Diária	Sistema de som de micro porte (2° e demais diárias)	R\$ 318.750,00
11	10	Und./Diária	Sistema de som complementar (1° diária)	R\$ 74.375,00
12	30	Und./Diária	Sistema de som complementar (2° e demais diárias)	R\$ 163.125,00
13	02	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 1 (1° diária)	R\$ 62.750,00
14	04	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 1 (2° e demais diárias)	R\$ 105.800,00
15	02	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 2 (1° diária)	R\$ 69.700,00
16	04	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 2 (2° e demais diárias)	R\$ 131.400,00
17	02	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 3 (1° diária)	R\$ 72.950,00
18	04	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 3 (2° e demais diárias)	R\$ 127.900,00
19	20	Und./Diária	Complemento de Som para o Teatro Eva Wilma (1° diária)	R\$ 180.000,00
20	80	Und./Diária	Complemento de Som para o Teatro Eva Wilma (2° e demais diárias)	R\$ 500.000,00

Valor Global Lote 07: R\$ 5.372.375,00 (Cinco milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 07
01	Sistema de Som de Mega Porte (1° diária)	04	SISTEMA DE SOM DE MEGA PORTE Sistema de Som PA, - Torres de delay e gravação - 50 caixas tipo line Array System com resposta de frequência de 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES com Bumpers de acordo com a área a ser sonorizada. Sistema de Som PA e ou Torres de Delay - 36 caixas sub graves com 2 falantes de 18 polegadas, mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28Hz - 115Hz, distribuídas de acordo com a área a ser sonorizada. Quantidade de amplificadores de acordo com o sistema de caixas Line Array. - 08 processadores digitais estéreo com 08 saídas e 04 entradas. Cabeamento completo para caixas de energia. - 02 main power com distribuição de energia dentro das normas A.B.N.T. - 02 consoles digitais com 64 canais de entrada e 24 PA. - Prés de mic da memorização dos ganhos de entrada dos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>prés.</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 entradas estéreo,- 04 retornos de efeitos estéreo,- 08 processadores de efeitos,- 24 EQ gráficos de 31 bandas,- memórias de cena com back up em cartão compact ou pendrive.- Acesso rápido das funções,- 24 mix buses,- 08 matrix- 08 DCA's- Fonte, ou console de acordo com o rider técnico de cada banda. <p>Sistema de Som Monitor (BackLine)</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 monitores- Prés de mic da memorização dos ganhos de entrada dos prés.- 04 entradas estéreo,- 04 retornos de efeito estéreo,- 08 processadores de efeitos,- 12 EQ gráficos de 31bandas,- memórias de cena com back up em cartão compact ou pendrive.- Acesso rápido das funções,- 24 mix buses,- 08 matrix- 08 DCA's- Fonte ou console de acordo com o rider técnico de cada Banda. <p>Sendo 01 para uso e 01 de reserva ou 2º banda</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 caixas de monitores 2 vias 800 Watts RMS AES, cada.- 05 amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal.- 03 Amplificadores com caixas para guitarras valvulados 100 watts.- 01 amplificador valvulado 300 w, com caixa para instrumento contra-baixo- 01 caixa com 08 falantes de 10" para cada sistema- 04 caixas subgraves 2x18 2400 watts cada sistema de sidefill- 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100 hz a18 khz de potência, 2000 w RMS AES, sistema sidefill- 02 caixas subgraves 2x18 – retorno para bateria e percussão
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- 01 bateria 03 tons e 02 SD acústica com peles novas e 04 estantes de pratos, banco e estante de caixa- 01 multicabo espaguetado, com 03 splitters 64 vias, e 100 metros de comprimento até a housemix, e 02 pontas de 20 metros, para monitor- 12 caixas acústicas trapezoidais long-trolde 03 vias, graves, médias e agudas, com 1.600 w RMS AES cada- 08 caixas acústicas monitores, com 02 vias (resposta de 80hz a 18khz, 800w
02	Sistema de Som de Mega Porte (2º e demais diárias)	12	<p>RMS AES cada</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 multivias com multipinos 20 vias, espaguetadas e isoladas, com 350 metros cada, com conectores xlr macho e fêmea- 02 cabos PP, para distribuição de energia, 03 vias de 16 mm, contendo conexões steck 2 P + T de 64 amperes, medindo 350 metros de comprimento cada, cabo- 100 metros de passa cabos de 04 vias, emborrachados com tampa de acesso e isolamento protetora- 08 sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas- 02 sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de PA via DANTE, com monitores de vídeo (housemix)- 200 cabos para microfones com unidades de 05, 08 e 10 metros XLR- 04 sub snack 12 vias multipinos com 04 cabos multipinos de mesmo padrão 12 multivias de 12 vias, multiplicadas- 04 multivias com XLR – M F de 05 e 10 metros- 10 cabos longo e médio para instrumentos P10 x P10- 12 extensões com 5 tomadas para distribuição AC no palco- microfones e direct Box ativo de acordo com o rider da bandas- 08 microfones transmissor bastão e receptor sem fio frequências variáveis em UHF com escolha automática de canais e grupos de frequência com cápsula hipercardioide, antena e distribuidor booster- 12 sistemas de monitores sem fio com transmissão UHF com fones- 10 Sistemas de monitor e fones com fio- 18 direct box ativos- 48 pedestais para microfones com cachimbo curto, médio e grande- 16 microfones Boom para Coral- Todo cabeamento necessário para o sistema tocaCD e pen drive com mixer- equipe de 08 técnicos de som, 08 auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

03	Sistema de Som de Grande Porte (1º diária)	10	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE 02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios ,médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade “q”, corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;12 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação;10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db) divididos em oito vias separadas com a devida amplificação; Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios; Sistema de sidefill duplo composto por: 04 sonofletores contendo 2 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo
----	---	----	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

04	Sistema de Som de Grande Porte (2º e demais diárias)	30	<p>1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros; 01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação housemix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de “bandeja” para conexão de microfones/instrumentos do palco; 22 pedestais para microfone, sendo 18 longos e 04 curtos; 16 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros; 18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp); 08 microfones tipo “condenser”; 14 conversores passivos de impedância (direct box); 06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequências; 02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo “P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento; 01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo: 01 bumbo; 01 surdo; 02 tons; 01 banco; 04 pedestais para pratos; 01 pedestal para caixa; 01 máquina para shimbal; 01 máquina para bumbo; 02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 02 transdutores 12” (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms VALVULADO com reverb; 01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15” uma caixa 4x10” e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico; Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 04 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca); Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterradas; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “PP”; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes.</p>
----	---	----	---



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>Transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem já inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
05	Sistema de Som de Médio Porte (1º diária)	24	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE</p> <p>01 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 32 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 16 saídas balanceadas (master LR e 14 auxiliares), equalização por canal no mínimo 04 bandas (graves, médios e médio agudo agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade “q”, corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas; 08 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) ou empilhado (stacker) sendo 04 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou- 3db) com a devida amplificação; 06 sonofletores para monitoração contendo 02 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db) divididos em seis vias separadas com a devida amplificação; 14 pedestais para microfones, sendo 12 longos e 02 curtos; 08 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros; 12 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp); 04 microfones tipo “condenser”, 08 conversores passivos de impedância (direct box); 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências</p>
06	Sistema de Som de Médio Porte (2º e demais diárias)	72	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		<p>homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”; 02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo “P2/P10” com no mínimo 2m de comprimento e 01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo: 01 bumbo;01 surdo; 02 tons; 01 banco; 02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 02 transdutores de 12” (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms (transistor ou válvula); 01 amplificador para contra baixo tipo combo contendo 01 transdutor 15” (mínimo) com amplificação mínima de 69 watts rms; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “PP”; Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes</p> <p>Transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem já inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
--	--	---



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

07	Sistema de Som de Pequeno Porte (1º diária)	50	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 05 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 03 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF); 02 sonofletores contendo 2 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 02 sonofletores contendo 02 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 04 sonofletores para monitoração contendo 01 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1” ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em duas vias separadas com a devida amplificação; 08 pedestais longos tipo “girafa” para microfone; 04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros; 06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp); 04 conversores passivos de impedância (direct box); 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com plugue do tipo “P2/P10”, com no mínimo 2m de comprimento; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “PP”; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de
08	Sistema de Som de Pequeno Porte (2º e demais diárias)	150	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>acordo com as normas vigentes.</p> <p>Transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem já inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
09	Sistema de Som de Micro Porte (1º diária)	100	<p>SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE</p> <p>Sistema de som de micro porte contendo: 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 04 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 04 saídas balanceadas (master LR e 02 auxiliares), equalização por canal no mínimo 03 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF), 04 sonofletores auto amplificados com 1 transdutor de 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com no mínimo 1000 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, duas entradas de áudio tipo combo (XLR/P10) e uma saída tipo XLR, 04 pedestais para caixa acústica com regulagem de altura; 04 pedestais longos tipo “girafa” para microfones; 02 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros; 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com plugue do tipo, “P2/P10” com no mínimo 2m de comprimento; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterradas; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia</p>
10	Sistema de Som de Micro Porte (2º e demais diárias)	100	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>principal deverá ter no mínimo 30m e ser totalmente isolado do tipo “PP”; Todo sistema deve estar apto a operar em 110 ou 220 volts.</p> <p>Transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem já inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
11	Sistema de Som Complementar (1º diária)	10	<p>SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR</p> <p>Sistema de som complementar contendo: 12 sistemas de monitor fones com fio; 18 direct boxativos; 48 pedestais para microfones com cachimbo curto, médio e grande; 48 microfones boom para coral; todo cabeamento necessário para o sistema; 02 aparelhos toca CD e pen drivec/mixer; 01 técnico operador; 01 auxiliar técnico; transporte e montagem para todo o sistema de som.</p> <p>Transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem já inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
12	Sistema de Som Complementar (2º e demais diárias)	30	
13	Som Desfile Tipo 1 (1º diária)	02	<p>SOM DESFILE TIPO 1</p> <p>Sistema destinado a eventos ao longo de ruas/avenidas com sonorização do tipo “estádio” para percurso de aproximadamente 250 metros ou arena com aproximadamente 125 metros lineares (em formato “U”) como segue:</p> <p>P.A. contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 mesa de som digital ls9- 01 IPad- 02 Processador Digital dbx- 04 Power Mea áudio DAB1200- 04 Power Mea áudio Mg8- 02 Power Machine psl 1400- 02 Power Machine psl 3400- 16 Caixas Kf855 2x12 e Driver- 16 Cabos Speakon de 25 metros- 07 Microfones sem fio- 01 Combiner Rf MGA- 02 Antenas MGA- 02 Cabos 10m de Sinal- 06 Pedestais rmv- 40 Cabos Xlr- 04 Multi vias de 06 canais com 30 metros- 02 Sub Snack- 10 Extensões única 220 v - 25 metros- 10 Extensões régua
14	Som Desfile Tipo 1 (2º e demais diárias)	04	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- 01 Main Power 5K 110 x 220- 02 Cabo de a/c geral- 01 Multi Cabo xlr de 200 metros- 01 Cabo de a/c Pp de 200 metros- 16 torres de andaimes com plataforma de 2,0 m de altura para sustentação das caixas de som- 03 microfones sem fio do tipo “head-set” <p>Carro de som da avenida contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Mesa de som- 01 Rack de power Mea áudio- 01 Processador dbx- 06 Caixas L.A212 2x12 e Driver- 06 Cabos Speakon- 06 Direct <p>Estrutura técnica operacional já inclusa:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 Seguranças- 02 Técnicos de som- 04 Carregadores <p>Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas</p>
15	Som Desfile Tipo 2 (1º diária)	02	<p>SOM DESFILE TIPO 2</p> <p>Sistema destinado a eventos ao longo de ruas/avenidas com sonorização do tipo “estádio” para percurso de aproximadamente 400 metros ou arena com aproximadamente 200 metros lineares (em formato “U”) como segue:</p> <p>P.A. contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 mesa de som digital ls9- 01 Ipad- 02 Processador Digital dbx- 04 Power Mea áudio DAB1200- 04 Power Mea áudio Mg8- 02 Power Machine psl 1400- 02 Power Machine psl 3400- 24 Caixas Kf855 2x12 e Driver- 24 Cabos Speakon de 25 metros- 07 Microfones sem fio- 01 Combiner Rf MGA- 02 Antenas MGA
16	Som Desfile	04	<ul style="list-style-type: none">- 02 Cabos 10m de Sinal- 06 Pedestais rmv



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

<p>Tipo 2 (2º e demais diárias)</p>		<ul style="list-style-type: none">- 50 Cabos Xlr- 04 Multi vias de 06 canais com 30 metros- 02 Sub Snack- 10 Extensões única 220 v - 25 metros- 10 Extensões régua- 01 Main Power 5K 110 x 220- 02 Cabo de a/c geral- 01 Multi Cabo xlr de 300 metros- 01 Cabo de a/c Pp de 300 metros- 24 torres de andaimes com plataforma de 2,0 m de altura para sustentação das caixas de som- 02 microfones sem fio do tipo “head-set” <p>Carro de som da avenida contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Mesa de som- 01 Rack de power Mea áudio- 01 Processador dbx- 06 Caixas L.A212 2x12 e Driver- 06 Cabos Speakon- 06 Direct <p>Estrutura técnica operacional já inclusa:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 Seguranças- 02 Técnicos de som- 04 Carregadores <p>Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas</p>
--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

17	Som Desfile Tipo 3 (1º diária)	02	SOM DESFILE TIPO 3 Sistema destinado a eventos ao longo de ruas/avenidas com sonorização do tipo “estádio” para percurso de aproximadamente 500 metros ou arena com aproximadamente 250 metros lineares (em formato “U”) como segue: P.A. contendo: - 02 mesa de som digital ls9 - 01 IPad - 02 Processador Digital dbx - 04 Power Mea áudio DAB1200 - 04 Power Mea áudio Mg8 - 02 Power Machine psl 1400 - 02 Power Machine psl 3400 - 32 Caixas Kf855 2x12 e Driver - 32 Cabos Speakon de 25 metros - 07 Microfones sem fio - 01 Combiner Rf MGA - 02 Antenas MGA
18	Som Desfile Tipo 3 (2º e demais diárias)	04	- 02 Cabos 10m de Sinal - 06 Pedestais rmv - 60 Cabos Xlr - 08 Multi vias de 06 canais com 30 metros - 02 Sub Snack - 14 Extensões única 220 v - 25 metros - 14 Extensões régua - 01 Main Power 5K 110 x 220 - 04 Cabo de a/c geral - 01 Multi Cabo xlr de 350 metros - 01 Cabo de a/c Pp de 350 metros - 36 torres de andaimes com plataforma de 2,0 m de altura para sustentação das caixas de som - 04 microfones sem fio do tipo “head-set” Carro de som da avenida contendo: - 01 Mesa de som - 01 Rack de power Mea áudio - 01 Processador dbx - 06 Caixas L.A212 2x12 e Driver - 06 Cabos Speakon - 06 Direct Estrutura técnica operacional já inclusa: - 04 Seguranças - 02 Técnicos de som - 04 Carregadores



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem . Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas
19	Complemento de Som para o Teatro Eva Wilma (1º diária)	20	COMPLEMENTO DE SOM PARA O TEATRO EVA WILMA COM TÉCNICO 01 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 32 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 16 saídas balanceadas (master LR e 14 auxiliares), equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios e médio agudo agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade “q”, corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas; 06 sonofletores para monitoração contendo 02 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db) divididos em seis vias separadas com a devida amplificação; 14 pedestais para microfones, sendo 12 longos e 02 curtos; 08 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros; 12 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp); 04 microfones tipo “condenser” 08 conversores passivos de impedância (Direct box); 02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”; 06 microfones headset sem fio; 02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC; 02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como laptops e smartphones com plugue do tipo “P2/P10” com no mínimo 2m de comprimento 01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo: 01 bumbo; 01 surdo; 02 tons; 01 banco; 02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 02 transdutores de 12” (mínimo) com amplificação mínima 120 watts RMS (transistor ou válvula); 01 amplificador para contra baixo tipo combo contendo 01 transdutor 15” (mínimo) com amplificação mínima de 69 watts RMS; Cabeamento necessário para
20	Complemento de Som para o Teatro Eva Wilma (2º e demais diárias)	80	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “PP” Sistema de energia auxiliar no palco em 110 volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes. 01 técnico de som e 01 operador de som.</p> <p>Transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem já inclusos.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
--	--	--	--

LOTE 08

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Valor Total Médio
01	04	Und./Diária	Sistema de Iluminação de mega porte (1º diária)	R\$ 92.666,67
02	12	Und./Diária	Sistema de Iluminação de mega porte (2º e demais diárias)	R\$ 244.000,00
03	10	Und./Diária	Sistema de Iluminação de grande porte (1º diária)	R\$ 160.666,67
04	40	Und./Diária	Sistema de Iluminação de grande porte (2º e demais diárias)	R\$ 548.000,00
05	40	Und./Diária	Sistema de Iluminação de médio porte (1º diária)	R\$ 383.333,33
06	160	Und./Diária	Sistema de Iluminação de médio porte (2º e demais diárias)	R\$ 1.333.333,33
07	50	Und./Diária	Sistema de Iluminação de pequeno porte (1º diária)	R\$ 304.166,67
08	200	Und./Diária	Sistema de Iluminação de pequeno porte (2º e demais diárias)	R\$ 933.333,33
09	40	Und./Diária	Sistema de Iluminação de micro porte (1º diária)	R\$ 140.000,00
10	120	Und./Diária	Sistema de Iluminação de micro porte (2º e demais diárias)	R\$ 316.000,00
11	30	Unid./Diária	Sistema de Iluminação Teatral (Frontal) (1º diária)	R\$ 222.500,00
12	120	Unid./Diária	Sistema de Iluminação Teatral (Frontal) (2º e demais diárias)	R\$ 730.000,00
13	20	Unid./Diária	Canhão seguidor (1º diária)	R\$ 21.666,67
14	60	Unid./Diária	Canhão seguidor (2º e demais diárias)	R\$ 53.000,00
15	05	Unid./Diária	Canhão Sky Walker (1º diária)	R\$ 6.500,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

16	10	Unid./Diária	Canhão Sky Walker (2º e demais diárias)	R\$ 9.466,67
----	----	--------------	---	--------------

Valor Global Lote 08: R\$ 5.498.633,33 (Cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e três reais trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 08
01	Sistema de Iluminação de Mega Porte (1º diária)	04	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE - 02 mesas de controle DMX digital profissional tipo avolite e granMA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (universos) - 16 buffers DMX (amplificadores de sinal) - 64 refletores tipo par 64 tris led full color, 12 watts RGBW - 48 refletores alumínio par 64/5, lâmpadas de 1000watts - 24 canhões elipsoidal 750 watts com íris - 16 mini brutt, 06 lâmpadas DWE 650 - 08 mini brutt 04 lâmpadas DWE650 - 02 máquinas de fumaça com líquido haze com 02 ventiladores para máquina de fumaça
02	Sistema de Iluminação de Mega Porte (2º e demais diárias)	12	- 16 strobos de led (x-5 ou similar) 12canais - 16 ribaltas led RGBWA full color 15 w, IP-6532 movinghead 16 canais tipo beam - 24 moving wash leds com zoom mínimo 12watts - 02 main Power distribuidor de energia com cabos de AC - 01 estrutura em box truss de alumínio padrão P70, nas seguintes medidas : 16 x 12 x 06 m de altura, com 06 sleeves, 06 paus de carga, 06 bases, 06 talhase com 04 linhas - 01 estrutura em box truss de alumínio padrão P50, (gol) de 14 x 6 m de altura, com 02 sleeves, 02 paus de carga, 02 bases, 02 talhas - 140 canais de dimmer, cada um com 4000 w por canal - cabeamento e extensões de AC geral para toda a estrutura envolvida - 02 técnicos especializados para operar a luz. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

03	Sistema de Iluminação de Grande Porte (1º diária)	10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Sistema de iluminação composto por: 40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 64 foco 05 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais); 2 4 movinghead tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior; 04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX; 06 refletores tipo “minibrutt” contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em LED padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento); 02 máquinas de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador; 01 controlador (mesa) DMX com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive); 01 controlador (mesa) DMX com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 06 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem “time code” e operação através de painéis multitouch; 01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6m de altura, com 03 ”linhas” transversais extras totalizando 05 linhas aéreas e 06 colunas de sustentação sendo toda parte horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem.
04	Sistema de Iluminação de Grande Porte (2º e demais diárias)	40	Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.
05	Sistema de Iluminação de Médio Porte (1º diária)	40	SISTEMA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Sistema de iluminação composto por: 24 refletores em LED RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 12 movinghead tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior; 04 refletores em LED tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX; 04 refletores tipo “minibrutt” contendo quatro lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em LED padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento); 02 máquinas de fumaça com no mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador; 01 controlador (mesa) DMx com capacidade de
06	Sistema de Iluminação de Médio	160	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	Porte (2º e demais diárias)		<p>operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive); 01 estrutura em duralumínio padrão Q30 formato “grid” com medidas 8,00 m de largura, 6,00m de profundidade e 5,00m de altura com uma terceira linha transversal; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema.</p> <p>Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
07	Sistema de Iluminação de Pequeno Porte (1º diária)	50	<p>SISTEMA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Sistema de iluminação composto por: 16 refletores em LED RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 06 movinghead tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior; 01 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX; 01 controlador (mesa) DMX com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes; 02 torres em alumínio tipo boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada; 01 estrutura em alumínio tipo boxtruss padrão Q30 ou superior formato “trave” medindo 3,00m de altura por 4,00m de largura; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema.</p> <p>Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
08	Sistema de Iluminação de Pequeno Porte (2º e demais diárias)	200	<p>SISTEMA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE</p> <p>Sistema de iluminação composto por: 12 refletores em LED RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX; 01 máquina de fumaça com no mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX; 01 controlador (mesa) DMX com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes; 02 torres em alumínio tipo boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema.</p> <p>Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.</p>
09	Sistema de Iluminação de Micro Porte (1º diária)	100	
10	Sistema de Iluminação de Micro Porte (2º e demais diárias)	100	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

11	Sistema de Iluminação Teatral (1º diária)	30	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL – (Frontal) Sistema de luz composto por 12 refletores fresnel de 1000 watts, 08 refletores Fresnel de 2000 watts e 12 refletores elipsoidais ETC 26º a 50º 1000w, com Iris, Porta Gobo e Porta Gelatina ou similar; 32 refletores PAR 64; barra de sustentação em treliças de alumínio P30 penduradas em pontos na estrutura sustentados por 02 Talhas de 01 Ton. Rack Dimmer mínimo de 12 canais e Mesa controladora padrão DMX. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.
12	Sistema de Iluminação Teatral (2º e demais diárias)	120	
13	Canhão Seguidor (1º diária)	20	CANHÃO SEGUIDOR Canhão de luz, tipo seguidor, com potência mínima de 200 w; lâmpadas HMI de 1.200 w; alcance médio de 100 m; painel de controle com opção de no mínimo 05 cores selecionáveis; íris, foco e dimmer motorizados; incluso tripé; 01 operador. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.
14	Canhão Seguidor (2º e demais diárias)	60	
15	Canhão Sky Walker (1º diária)	05	CANHÃO SKY WALKER Canhão de luz, tipo Sky Walker, com potência mínima de 5.000 w; lâmpada tipo Xenon; ajuste mínimo de feixe de 0 a 40 graus; amplitude mínima de inclinação de 15 a 70 graus; pan de 90 a 110 graus; para ambiente outdoor; modo de controle automático; estrutura de suporte inclusa; 01 operador. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.
16	Canhão Sky Walker (2º e demais diárias)	10	

LOTE 09

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Valor Total Médio
01	10	Und./Diária	Sistema de Projetor com Tela (1º diária)	R\$ 167.666,67
02	40	Und./Diária	Sistema de Projetor com Tela (2º e demais diárias)	R\$ 589.333,33
03	600	M2/Diária	Painel de LED P5 Indoor (1º diária)	R\$ 290.000,00
04	600	M2/Diária	Painel de LED P5 Indoor (2º e demais diárias)	R\$ 214.000,00
05	600	M2/Diária	Painel de LED P5 Outdoor (1º diária)	R\$ 266.000,00
06	600	M2/Diária	Painel de LED P5 Outdoor (2º e demais diárias)	R\$ 208.000,00
07	30	Und./Diária	TV de LED com Suporte (para monitor). (1º diária)	R\$ 11.350,00
08	90	Und./Diária	TV de LED com Suporte (para monitor). (2º e demais diárias)	R\$ 27.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Valor Global Lote 09: R\$ 1.773.350,00 (Um milhão setecentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 09
01	Sistema de Projetor com Tela (1º diária)	10	SISTEMA DE PROJETO COM TELA 01 Projetor multimídia mínimo 3500 ansi-lumens com entradas do tipo VGA e HDMI instalado em suporte próprio com resolução de 1024x768 nativa e suporte a até 1080p; 01 notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) com pacote Office ou compatível; Tela de projeção de 80” (diagonal visual) na proporção 16:9 instalada em tripé. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.
02	Sistema de Projetor com Tela (2º e demais diárias)	40	
03	Painel de Led P5 Indoor (1º diária)	600	PAINEL DE LED P5 INDOOR Painel de LED INDOOR alta resolução padrão “P5” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4, divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) com pacote Office ou compatível além da devida estrutura para fixação. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.
04	Painel de Led P5 Indoor (2º e demais diárias)	600	
05	Painel de Led P5 Outdoor (1º diária)	600	PAINEL DE LED P5 OUTDOOR Painel de LED OUTDOOR alta resolução padrão “P5” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4, divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) com pacote Office ou compatível além da devida estrutura para fixação. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.
06	Painel de Led P5 Outdoor (2º e demais diárias)	600	
07	Tv de Led com Suporte (42’até 50’) (1º diária)	30	TV DE LED COM SUPORTE (42’ ATÉ 50’) TV Tela Plana com conversor digital, entradas HDMI, VGA e vídeo composto tamanho 42” até 50”, instalada em tripé regulável de altura, acompanhado de dois cabos com no



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

08	Tv de Led com Suporte (42´até 50´) (2º e demais diárias)	90	mínimo 10m cada, sedo 01 do tipo HDMI e 01 do tipo VGA. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (doze) horas.
----	---	----	---

LOTE 10

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexa)	Valor Total Médio
01	10	Und./Diária	Gerador 250 KVA (1º diária)	R\$ 49.166,67
02	20	Und./Diária	Gerador 250 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 93.000,00
03	10	Und./Diária	Gerador 180 KVA (1º diária)	R\$ 42.500,00
04	20	Und./Diária	Gerador 180 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 79.000,00
05	05	Und./Diária	Gerador 150 KVA (1º diária)	R\$ 18.583,33
06	15	Und./Diária	Gerador 150 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 52.250,00
07	04	Und./Diária	Gerador 55 KVA (1º diária)	R\$ 9.520,00
08	12	Und./Diária	Gerador 55 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 25.760,00
09	10	Und./Diária	Gerador Portátil 08 KVA (1º diária)	R\$ 10.800,00
10	10	Und./Diária	Gerador Portátil 08 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 8.800,00

Valor Global Lote 10: R\$ 389.380,00 (Trezentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 10
01	Gerador Cabinado (250 KVA) (1º diária)	10	GERADOR CABINADO (250KVA) Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 250 (duzentos e cinquenta) KW / 250.000 V.A, 04 (quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual.
02	Gerador Cabinado (250 KVA) (2º e demais diárias)	20	Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG"s – 60 Hz. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Compreende a diária o período de até 12 (doze) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

03	Gerador Cabinado (18 KVA) (1º diária)	10	GERADOR CABINADO (180KVA) Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 180 (cento e oitenta) KW / 180.000 V.A, 04 (quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG's – 60 Hz. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Compreende a diária o período de até 12 (doze) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
04	Gerador Cabinado (180 KVA) (2º e demais diárias)	20	
05	Gerador Cabinado (150 KVA) (1º diária)	05	GERADOR CABINADO (150KVA) Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 150 (cento e cinquenta) KW / 150.000 V.A, 04 (quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG's – 60 Hz. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Compreende a diária o período de até 12 (doze) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
06	Gerador Cabinado (150 KVA) (2º e demais diárias)	15	
07	Gerador Cabinado (55 KVA) (1º diária)	04	GERADOR CABINADO (55KVA) Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 55 (cinquenta e cinco) KW / 55.000 V.A, 04 (quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, corrente nominal máxima = 340 A. por fase, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG's – 60 Hz. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Compreende a diária o período de até 12 (doze) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
08	Gerador Cabinado (55 KVA) (2º e demais diárias)	12	
09	Gerador Portátil (08 KVA) (1º diária)	10	GERADOR PORTÁTIL (08 KVA) Gerador a Gasolina, silencioso, com 08 KVA de potência, partida manual/elétrica, bivolt, frequência de 60 Hz, potência mínima de 6500 w e máxima de 8000 w, saída DC de 12v/8,3A, capacidade mínima do tanque de 20 litros, com todo o suporte e rodinhas para fácil transporte e locomoção. Todo o sistema de cabos de ligação com no mínimo 20 m, condizentes com a capacidade de geração. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem.
10	Gerador Portátil (08 KVA) (2º e demais diárias)	10	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			Compreende a diária o período de até 12 (doze) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.
--	--	--	--

LOTE 11

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexa)	Valor Médio Total
01	10	Und./Diária	Container Sanitário com 7 vasos (1º Diária)	R\$ 51.433,33
02	30	Und./Diária	Container Sanitário com 7 vasos (2º e demais diárias)	R\$ 106.400,00
03	10	Und./Diária	Container Sanitário com 4 vasos (1º Diária)	R\$ 41.100,00
04	30	Und./Diária	Container Sanitário com 4 vasos (1º Diária)	R\$ 91.400,00

Valor Global Lote 11: R\$ 290.333,33 (Duzentos e noventa mil trezentos e trinta e três reais trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 11
01	Container Sanitário com 7 Vasos (1º diária)	10	CONTAINER SANITÁRIO COM 7 VASOS Container sanitário, medindo 6,0 x 2,3 m, altura média de 2,4 m, coberto, metálico, piso cerâmico, com janela, ventilação, iluminação, entrada elétrica 110 e/ou 220 v, 01 porta de acesso com chave, 07 vasos sanitários, mictório e mínimo de 02 pias para lavar as mãos. Sistema hidro-sanitário completo e integrado já totalmente preparado para a conexão externa. Materiais a serem fornecidos: produtos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
02	Piso EasyFloor Plus (2º e demais diárias)	30	
03	Container Sanitário com 4 Vasos (1º diária)	10	CONTAINER SANITÁRIO COM 4 VASOS Container sanitário, medindo 6,0 x 2,3 m, altura média de 2,4 m, coberto, metálico, piso cerâmico, com janela, ventilação, iluminação, entrada elétrica 110 e/ou 220 v, 01 porta de acesso com chave, 04 vasos sanitários, mictório e mínimo de 1 pia para lavar as mãos. Sistema hidro-sanitário completo e integrado já totalmente preparado para a conexão externa. Materiais a serem fornecidos: produtos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza. Incluso: transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
04	Container Sanitário com 4 Vasos (2º e demais diárias)	30	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

LOTE 12

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexa)	Valor Total Médio
01	200	Und./Diária	Poltrona Giratória (1º Diária)	R\$ 50.600,00
02	200	Unid./Diária	Poltrona Giratória (2º e demais diárias)	R\$ 27.866,67
03	50	Und./Diária	Kit Solenidade (1º Diária)	R\$ 59.666,67
04	100	Und./Diária	Kit Solenidade (2º e demais diárias)	R\$ 98.000,00

Valor Global Lote 12: R\$ 236.133,33 (Duzentos e trinta e seis mil cento e trinta e três reais trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO TÉCNICA – LOTE 12
01	Poltrona Giratória (1º diária)	200	POLTRONA GIRATÓRIA Poltrona giratória estofada com espuma em couro sintético ou similar; Especificações: - Dimensões aproximadas da poltrona (L x A x P): 65 x 75 x 70 cm - Peso suportado: mínimo de 90 e máximo de 120 kg - Pés: giratório de metal, com alta resistência - Cor a combinar
02	Poltrona Giratória (2º e demais diárias)	200	Transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem são de responsabilidade do contratado. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas
03	Kit Solenidade (1º diária)	50	KIT SOLENIDADE Composto por: - 02 poltronas, dimensões (L x A x P): 65 x 75 x 70 cm, estofadas com espuma, em couro sintético ou similar - 01 sofá, dimensões (L x A x P): 110 x 75 x 70 cm, estofado com espuma, em couro sintético ou similar - 01 tapete na medida de 4 x 3 m - 04 mesas laterais de apoio, com tampo redondo de 40 cm de diâmetro, com altura de 50 cm, em estilo retro, produzido em MDF ou similar de 15 mm com borda invertida, pé de madeira maciça e em formato tripé ou similar para excelente fixação e suporte
04	Kit Solenidade (2º e demais diárias)	100	- 01 mesa de centro retangular, estilo retro, com tampo em



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>MDF ou similar de 15 mm com borda invertida, pés tipo palito em madeira maciça, ; na medidas aproximadas de 65 cm de comprimento x 50 cm de largura x 30 cm de altura</p> <p>Transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem são de responsabilidade do contratado.</p> <p>Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas</p>
--	--	--	--

*** Valor de referência por item: O valor total ofertado por item não poderá ultrapassar esse valor.**

- Todas as despesas para o fornecimento como: frete, descarga e outras, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1. ENDEREÇO DE ENTREGA: o local será determinado nos respectivos pedidos de compras.

1.1 – Prazo para entrega: 15 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 25
de Abril de 2.023.
PREGOEIRO (A)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará de equipamentos, insumos e mão-de-obra para o atendimento do objeto ora licitado no prazo, quantidade e na qualidade suficientes para o atendimento e consecução do contrato, e que apresentará por ocasião da assinatura do Contrato, os documentos de propriedade ou instrumentos hábeis, comprovando sua posse ou cessão em seu nome.

(cidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

RG:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III

Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).

Pregão Presencial Nº. ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJnº.

_____ ,
Sediada(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº.9.854/99).

Cidade-UF, _____ de _____ de 2023.

(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Elétrico para Atender as Secretarias da REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca	Valor Unitário doItem	Valor Total do Item
						R\$	R\$

Valor Global: R\$ _____ (_____).

Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

Valor Total da Proposta : R\$ _____ (_____).

Condições de Pagamento: _____ (_____) dias.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Data base://2023.

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o Contrato.

RG:

CPF:

Estado civil:

Nacionalidade:

Cargo:

_____(local)_____, ____ de _____ de 2023.

CARIMBO DE CNPJ

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Sr. Secretário de _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominados simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa _____, CNPJ N° _____, com sede (endereço), neste ato representado por (representante), (qualificação), acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. “O objeto do presente certame é **o Pregão Presencial” de nº 03/2023, destinado ao Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Elétrico para Atender as Secretarias da REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 15 (quinze) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 05/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Ata de registro de Preços terá validade após a sua assinatura. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que **efetivamente** foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a PREFEITURA ao



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

3 – Os preços contratados poderão ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, quando se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Secretario Municipal

ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

1: _____

Nome:

RG:

2: _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº _____

OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Elétrico para Atender as Secretarias da REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itanhaém, de _____ de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Rodrigues Cervantes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79 RG: 25.187.198-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/12/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz nº. 246 - casa 65 – Vila São Paulo,

Itanhaém/SP CEP: 11740-000

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.com.br

E-mail pessoal: tcervantes@terra.com.br

Telefone(s): (13) 3421-1618



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.838/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Elétrico para Atender as Secretarias da **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

CONTRATADA

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. Nº/ CPF	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
RG. Nº/ CPF	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A _____ empresa
declara,
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A _____ empresa
_____, inscrita
no CNPJ/MF sob o n. _____, por intermédio de seu Representante
Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO
PRESENCIAL N.º ____/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), ____ de _____ de 2023.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

*1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da
veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei
Complementar n.º 123/2006.*

*2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades
previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.*